



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 5

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 408 /2008.

EMENTA: Cria o abono pecuniário, como incentivo cultural aos professores da Rede Municipal e dá outras providências.

Art.1 - Fica criado o abono pecuniário, a título de incentivo cultural, no valor de R\$ **415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais)** a ser pago de uma só vez, no corrente exercício financeiro, aos professores em efetivo exercício das atividades da Rede Municipal de Educação.

Art. 2 - Os recursos necessários para cobertura da despesa de que trata o artigo anterior correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camaragibe, 17 de Novembro de 2008

João Ribeiro de Lemos
Prefeito

PROTOCOLO
Data: 24/11/08 Hora: 14:25
Assinatura